



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO-GP - 17292019
(relativo ao Processo 111862019)
Código de validação: A2068EEC0E

REQUERENTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO

Trata-se de processo administrativo, em que a Diretoria Administrativa solicita a celebração de contrato de locação do imóvel, situado na Rua 15 de novembro, nº 241, Centro, Governador Eugênio Barros/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum daquela Comarca.

Para instrução dos autos foram anexados: a) Declaração de Não Parentesco em nome do proprietário do imóvel; b) Aceite do proprietário em formalizar o contrato; c) Documentos de regularidade fiscal e trabalhista do proprietário; d) Certidão Negativa de Débitos relativos ao IPTU; e) Certidão de Registro do imóvel.

Instada a se manifestar, a Diretoria de Engenharia realizou novo laudo de vistoria no local, informando o valor mensal máximo da locação de **R\$ 2.667,17 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**.

A Coordenadoria de Orçamento (DESPACHO-CO-9582019), informou a disponibilidade orçamentária para o exercício financeiro de 2019 no valor de **R\$ 23.737,97 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos)**, considerando o valor mensal de locação de **R\$ 2.552,47 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

A Divisão de Contratos e Convênios elaborou minuta de contrato, que submeteu à análise da Assessoria Jurídica.





Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, opinando favoravelmente pela formalização do Contrato, uma vez que restam comprovadas e evidentes a necessidade e a adequação do imóvel ao desempenho das atividades estatais, de modo a afastar a utilização de outro bem para estes serviços, além de ter aprovado a minuta contratual constante dos autos. (PARECER-AJP 4272019).

Do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, e autorizo a formalização do Contrato de Locação de Imóvel, a ser celebrado entre este Tribunal de Justiça e a Sr **ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO**, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Rua 15 de novembro, nº 241, Centro, Governador Eugênio Barros/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum daquela Comarca, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 2.552,47 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o montante de **R\$ 30.629,64 (trinta mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

À Diretoria Financeira, para empenho.

Após, à Coordenadoria de Licitação e Contratos, para as demais providências.

Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/04/2019 13:38 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

